

Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1292/2012, 29 de novembro de 2012.

DISPÕE SOBRE A 53° ALTERAÇÃO LEGAL PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL LEI Nº 914/2009, PARA OS EXERCÍCIOS FINANCEIROS COMPREENDIDOS NO PERÍODO DE 2010 A 2013, DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no II e § 1º e 2º dos artigos 165 da Constituição Federal, nos incisos I e II do art. 194 da Lei Orgânica Municipal, esta lei estabelece a 53ª Alteração Legal nas metas estabelecidas no Plano Plurianual para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2010 a 2013, compreendendo:

- Transposição de recursos orçamentários para o Poder Legislativo.
- Alteração orçamentária para adequação do orçamento das Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação, Finanças, Viação, Obras, Urbanismo e Transportes e Assistência Social.
- Correlação entre o PPA X LDO X LOA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 29 de novembro de 2012.

José Eneron da Silva Telles Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul no endereço <u>www.ceuazul.pr.gov.br</u>

Dia: 3 / 12 / 12